



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 136/2013**

EMENTA: Estabelece a alteração do currículo do Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012752/12-76,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Número de Créditos da Disciplina <sup>(1)</sup>				Disciplina		Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	Obrigatória	Optativa	Total
1. Corrosão e Revestimentos Industriais	24				x		24
2. Materiais de Fabricação Mecânica	24				x		24
3. Soldagem	24				x		24
4. Técnicas de Inspeção e Controle da Qualidade	24				x		24
5. Metodologia da Pesquisa	16				x		16
6. Trabalho Final de Curso					x		---
7. Commissionamento e Condicionamento	16					x	16
8. Contratação de Empreendimentos	16					x	16
9. Estatística Aplicada à Construção e Montagem	24					x	24

10.Gerenciamento da Qualidade	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
11.Gerenciamento de Custo	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
12.Gerenciamento de Riscos	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
13. Gerenciamento de Segurança do Trabalho	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
14.Gerenciamento de Suprimentos	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
15. Gestão e Auditoria Ambiental	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
16.Instrumentação Industrial	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
17.Introdução à Gestão de Projetos	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
18.Metrologia Industrial	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
19.Montagem de Equipamentos Rotativos	<b>24</b>					<b>x</b>	<b>24</b>
20.Movimentação e Içamento de Cargas	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
21.Planejamento e Controle da Produção	<b>24</b>					<b>x</b>	<b>24</b>
22.Sistemas Elétricos Industriais	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
23.Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Equipamentos Estáticos	<b>24</b>					<b>x</b>	<b>24</b>
24.Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>
25.Tópicos Especiais em Métodos e Processos de Fabricação e Montagem	<b>24</b>					<b>x</b>	<b>24</b>
26.Tubulações Industriais	<b>24</b>					<b>x</b>	<b>24</b>
27.Usinagem, Conformação e Corte	<b>16</b>					<b>x</b>	<b>16</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo mínimo de trezentos e sessenta horas (360 h). A grade curricular é composta de disciplinas obrigatórias, correspondendo a cento e doze horas (112 h) e optativas, sendo que as disciplinas optativas poderão ser oferecidas em função das especificidades dos demandantes.

**Art. 3º** - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: dois semestres
- b) máxima: quatro semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais um semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor